

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 392, DE 8 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 7.690, de 02 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 571/2014-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do processo nº 23000.006996/2014-76, resolve:

Art. 1º Fica instaurado procedimento de revisão administrativa no processo nº 71010.000210/2008-92, com o fim de averiguar possíveis irregularidades no certificado relativo ao período de 19/02/2008 a 18/02/2011, da Associação de Proteção a Maternidade e à Infância, CNPJ nº 17.398.561/0001-93, nos termos do arts. 5º e 53º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro 1999.

Art. 2º Cientifique-se a Procuradoria Regional da União na 4ª Região.

Art. 3º Cientifique-se a instituição para apresentação de defesa, no prazo de 30 dias contados do recebimento, com base no inciso I, do art. 28 da Lei 12.101, de novembro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU nº 131, de 11.07.2014, Seção 1, página 13)